



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação nº 011/2020

**INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI
PARA AUXÍLIO AOS PRODUTORES
RURAIS DESTE MUNICÍPIO.**

CRISTINA BEATRIZ ROHDE (PSDB), Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, vem, com fundamento no artigo 189, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária, a presença de Vossa Senhoria, entregar a presente indicação e solicitar a remessa desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os prejuízos com a forte estiagem, nossos agricultores tiveram inúmeras perdas econômicas, o que não possibilita aos mesmos investir em serviços de máquina nas lavouras, melhorias aos acessos das propriedades e a compra de cascalho.

Nesse sentido as famílias rurais poderão melhorar a infraestrutura, fazendo pequenos açudes e bebedouros para os animais, também há necessidade da água para as piscinas das mudas de tabaco, e dessa forma, o fomento da economia agrícola irá retornar ao município.

Além das melhorias no acesso às propriedades, que facilita o escoamento da produção, a parte interna das propriedades rurais poderá ser atendida. Esse cascalho não irá gerar altos custos ao município, porquanto a única despesa seria levar ele até a propriedade do agricultor, o qual, em contrapartida, satisfaria o montante gasto com combustível.

Isso é muito bom porque nessas épocas de chuva os agricultores sofrem, principalmente aqueles que têm galpões e animais em sua propriedade. Além do acesso a propriedade, que facilita o dia a dia dos trabalhadores, isso irá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

auxiliar bastante os que tem enfrentado muitos problemas dentro de suas propriedades, é uma prioridade que vai ajudar eles.

Para receber o cascalho, deverão ser estabelecidos alguns critérios e requisitos, um deles é possuir talão de produtor. A partir do momento da solicitação a Secretaria da Agricultura, o pedido poderá ser entregue na propriedade. A administração deve priorizar o amparo aos nossos agricultores. Um Município com a agricultura enfraquecida não vai para frente.

Desta forma, levando em consideração a forte estiagem que assolou o Rio Grande do Sul, especialmente o nosso município nos últimos meses, e afetou drasticamente a produção de Milho, Soja, Arroz e Tabaco, na Safra 2019/2020, acarretando enormes prejuízos aos agricultores (a); o estado de calamidade pública que se encontra o Rio Grande do Sul, pela epidemia causada pela COVID-19, a qual está provocando inúmeros prejuízos econômicos e financeiros, principalmente aos pequenos empreendedores e agricultores familiares, uma vez que houve perda na produção em razão da queda no consumo dos produtos (b); e o estado de calamidade pública em que se encontra o município de Candelária, nos termos do Decretos Municipal nº 1.419/2020 (c); **INDICO** a Vossa Excelência que encaminhe um Projeto de Lei, com urgência ao Poder Legislativo, com base nos fundamentos expostos anteriormente, para disponibilizar 3 (três) horas máquina aos produtores rurais e disponibilize na propriedade 2 (duas) cargas de cascalho aos agricultores, onde for necessário e houver solicitação.

Candelária-RS, 10 de junho de 2020

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora